



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3152/2021

Humaitá RS, 17 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 301.250,00 ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INCREMENTO PAB CFE PORTARIA 1423/21 FNS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$301.250,00 (Trezentos e um mil duzentos e cinquenta reais) oriundos do FNS Portaria 1423/21 – Emendas Parlamentares, nas seguintes dotações orçamentarias:

08.02		SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2118		EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO PAB	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESP. CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	398	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....	R\$ 200.000,00
3.3.50.43.00.00	399	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 101.250,00

Art. 2º. – Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do FNS Portaria 1423/21 Emenda Parlamentar:

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 17 dias de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração